



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 02/2022

ORIGEM: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pela Mesa Diretora desta Egrégia Casa de Leis cuja premissa é alterar os valores de referência constantes dos itens "A" e "B" do Anexo I da Lei Municipal nº 600/2018.

O Projeto de Lei em análise encontra-se devidamente iniciado, nos termos do que dispõe o art. 30, inciso I da Constituição Federal; art. 23 da Lei Orgânica Municipal e art. 33 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Assim, após detida análise, verifica-se que a Proposição nº 02/2022 não possui vícios, opinando esta Comissão De Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas pela Legalidade e Constitucionalidade do Projeto, sendo favorável à remessa ao plenário para as deliberações regimentais.

Miraselva - Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

PEDRO TOLOVI

(Presidente)

NIVALDO FRANCISCO FERREIRA

(Vice-Presidente)

LUIZ CARLOS MAËTIASI

(Membro)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br